

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o Credenciamento de Artistas, Profissionais da Cultura para as atividades no âmbito da Fundação Cultural do Pará, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 4.146, de 26 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto nº 847 de 08 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar o Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura para as atividades finalísticas no âmbito da Fundação Cultural do Pará.

Art. 2º O procedimento de credenciamento tem como objetivo possibilitar a realização de atividades materiais ou técnicas, seja de forma instrumental ou colaborativa com o poder público, mediante compensação financeira. Esse processo ocorrerá conforme a demanda e a programação previamente estabelecida pela FCP, sendo formalizado por meio de contrato ou outro instrumento equivalente, celebrado entre a Administração e a Pessoa Física ou o Microempreendedor Individual (MEI).

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I – Qualificação: cursos e oficinas de iniciação e aprofundamento em arte e ofício, sob diversas linguagens artísticas;

II – Eventos: programações artístico-culturais desenvolvidas nos prédios e espaços da FCP, como teatros, cinemas, galerias, auditórios e praças internas.

III – Acessibilidade: prestação de serviços que tornem as ações da FCP alinhadas às normas de acessibilidade vigentes.

IV – Demais serviços técnico-culturais: prestação de serviços em apoio à realização de eventos, atividades de qualificação e à produção de projetos para criação e pesquisa.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento deverá ser realizado por meio de Edital, que deverá estabelecer regras específicas, desde que em conformidade com as disposições desta Instrução Normativa e demais legislações aplicáveis.

§ 1º Nos casos específicos de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, essa contratação poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, desde que devidamente justificada a sua necessidade técnica, conforme previsto no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tais processos de contratação serão formalizados de acordo com os requisitos, procedimentos técnicos, administrativos e normativos estabelecidos para essa modalidade.

§ 2º Não se enquadram nesta instrução as contratações realizadas com recursos oriundos de emendas parlamentares.

Seção I Das Inscrições

Art. 5º Os interessados deverão realizar a inscrição para o credenciamento, que é gratuita, exclusivamente pela internet, preenchendo integralmente todos os campos obrigatórios na plataforma <https://credenciamento.fcp.pa.gov.br>, de acordo com as orientações a seguir:

I - Indicação da atividade a que o interessado pretende se credenciar;

II - Para Microempreendedor Individual (MEI), será necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias digitalizadas da comprovação documental em relação à qualificação e a capacidade técnica pertinente: Certificados de ministrante na área pertinente, emitidos até 05 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, ou; Currículo resumido e Portfólio devidamente identificado (evento, local e data ou produto) para verificação da experiência;
- b) Cópia da Cédula de Identidade e Inscrição no CPF do Microempreendedor Individual;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- e) Declaração de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com o Estado e Município de sua residência (as certidões de regularidade serão exigidas no ato da contratação).
- f) Apresentar o cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

II - Para Pessoa Física, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias digitalizadas da comprovação documental em relação à qualificação e a capacidade técnica pertinente: Diploma na área relacionada à linguagem artística, ou; Certificados de ministrante na área pertinente, emitidos até 05 (cinco) anos anteriores à publicação do edital

(mínimo 02), ou Declaração de participação emitida por pessoa jurídica (para autodidata), emitida até 05 (cinco) anos anteriores a publicação do edital (mínimo 02), ou Currículo resumido do profissional e Portfólio devidamente identificado (evento, local e data ou produto) para verificação da experiência;

b) Cópia da cédula de Identidade Civil e CPF ou outro documento comprobatório conforme disposto em lei, tais como Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;

c) Cópia digitalizada do cartão do PIS/PASEP ou NIT ou outro documento que demonstre a numeração do mesmo;

d) Cópia digitalizada do comprovante de residência, conforme item IV;

e) Declaração de regularidade com a Fazenda Pública Federal e do Estado de sua residência (as certidões de regularidade serão exigidas no ato da contratação);

§ 1º Poderão ser aceitos como comprovante de endereço ou residência documentos em nome do interessado, como contas de água, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, ou contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, será aceita declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes mencionados.

§ 2º A utilização do mesmo CPF ou CNPJ para diferentes atividades poderá ser permitida, conforme os critérios estabelecidos pela Fundação Cultural do Estado do Pará.

§ 3º O interessado que se inscrever na condição de Pessoa Física poderá realizar um novo cadastro como Microempreendedor Individual – MEI, desde que efetue o descredenciamento como Pessoa Física.

§ 4º O interessado que se inscrever na condição de MEI poderá realizar um novo cadastro como Pessoa Física, desde que efetue o descredenciamento como MEI.

§ 5º Todos os documentos anexos à inscrição deverão ser apresentados em formato PortableDocument Format – PDF e deverão estar legíveis.

§ 6º A apresentação do Portfólio resumido dos trabalhos mais recentes é dispensada para os serviços de: monitores.

Art. 6º No momento da inscrição, o interessado preencherá todas as informações exigidas na plataforma de credenciamento com seus dados pessoais, indicando o(s) município(s) paraense(s) no(s) qual(is) se disponibiliza a executar os serviços a que se credencia e seu endereço eletrônico (e-mail), o qual será o meio prioritário para comunicações emitidas pela FCP endereçadas ao credenciado.

Art. 7º A FCP poderá convocar os credenciados de outras localidades, aptos para a atividade a ser realizada em localidade de interesse da instituição. Neste caso, o pagamento das despesas de

viagem do credenciado será de responsabilidade da FCP. Este dispositivo é específico para a execução de atividade na modalidade presencial.

Art. 8º O Credenciamento dos cadastrados será concretizado e formalizado uma vez efetivada a validade documental e a apresentação legível de cada documento previsto nesta Instrução, assim como depois de constatada a veracidade e a comprovação de todas as informações exigidas no Art. 5º.

Seção II Da Convocação

Art. 9º A convocação dos prestadores de serviços será realizada conforme a demanda das atividades a serem executadas pela Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 10. A realização do deferimento do Credenciamento não gera direito em ser chamado para a prestação de serviços. A chamada só acontecerá conforme: a demanda dos programas e projetos da FCP; a disponibilidade orçamentária existente; e o atendimento aos critérios constantes no edital.

Art. 11. A convocação obedecerá à Lista de Credenciados Habilitados, a qual será divulgada no site da FCP.

Art. 12. A Fundação Cultural do Estado do Pará poderá, na análise da melhor forma de atender ao interesse público em cada caso específico, considerar diversas características relacionadas à execução do objeto, incluindo aspectos logísticos, de eficiência e economicidade.

Parágrafo único. Entre os critérios considerados, estarão os fatores geográficos, como os municípios indicados no ato de inscrição, que poderão ser levados em conta durante o processo de convocação, sempre respeitando a ausência de impedimentos legais para a celebração de contrato e a prestação de serviços com o poder público.

Art. 13. A convocação dos credenciados será realizada com base no seguinte critério estabelecido pela Fundação Cultural do Pará: seleção dos habilitados conforme a ordem de inscrição.

Seção III

Do Procedimento de Convocação

Art. 14. A diretoria solicitante da FCP deverá verificar os cadastros, as documentações e apresentar justificativa fundamentada acerca da realização da atividade.

Art. 15. A diretoria solicitante deve observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início da execução do objeto, para encaminhar o pedido de contratação ao ordenador de despesa, de modo a possibilitar a análise, em tempo hábil, da forma de contratação viável e dos documentos pertinentes, sob pena de não ser autorizada a contratação.

Art. 16. Cada processo individual de contratação será aberto com referência cruzada ao processo principal do Edital, informação esta que deverá constar no memorando inicial do processo.

Parágrafo único. O processo também incluirá as vias conferidas com as originais dos documentos relacionados ao Edital e ao processo individual de contratação, bem como:

- a) Documento de formalização da demanda.
- b) Termo de Referência que detalhe o objeto ou a programação que justifique a contratação.
- c) Plano da aula com a documentação do credenciado prevista no edital.
- d) Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS;e Cadastro Nacional de Empresas Punidas–CNEP.
- e) Autorização do ordenador da despesa para a contratação por inexigibilidade.
- f) Empenho da despesa.
- g) Termo de ratificação à inexigibilidade, fundamentado no art. 74, IV, da Lei 14.133/21 e sem referência à manifestação jurídica, por sua dispensabilidade.

Art. 17. O instrumento contratual, ou outro documento equivalente, conforme estabelecido no Art. 95 da Lei nº 14.133/21, deverá ser assinado e publicado, ou, se for o caso, retirado, antes do início da execução do objeto contratual.

Seção IV **Da Remuneração dos Convocados**

Art. 18. A remuneração pelos serviços obedecerá ao estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O credenciamento ou a prestação de serviços não estabelece vínculo empregatício com o Poder Público, caracterizando-se como uma relação de natureza jurídica distinta, sem a formação de vínculo trabalhista entre as partes.

Art. 20. Os casos omissos desta Instrução Normativa serão decididos pela Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 21. A Fundação Cultural do Pará garantirá ampla divulgação e acesso contínuo ao registro dos Credenciados para o público em geral no site da FCP.

Parágrafo único. Os registros dos credenciados dos anos anteriores serão considerados habilitados somente até o dia 29 de outubro de 2025, havendo necessidade de uma nova inscrição após esse período.

Art. 22. As relações jurídicas abordadas nesta Instrução Normativa estão sujeitas também às demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e ao o Decreto Estadual nº 4.146, de 26 de agosto de 2024.

Art. 23. As orientações sobre o credenciamento e o cadastro virtual poderão ser acessadas no site oficial da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 24. O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará poderá delegar ao Diretor da área finalística responsável a autoridade para assinar os atos administrativos decorrentes do Edital de Credenciamento mencionado nesta Instrução.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e revoga, no âmbito desta Fundação, as disposições contrárias.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

ANEXO 1

Da área de Acessibilidade:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
TILS - Tradutor Intérprete em Língua de Sinais	Profissional TILS que trabalhará como interprete/tradutor em: espetáculos, Shows, Cinemas e similares	R\$ 200,00/h + R\$ 500,00 (Taxa única - preparação)	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
TILS - Tradutor Intérprete em Língua de Sinais	Profissional TILS que trabalhará como interprete/tradutor em: Palestras, oficinas, workshops e similares	R\$ 150,00/h + R\$ 144,00 (Taxa única - preparação)	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
Guia-Intérprete	O guia-intérprete é um profissional que ajuda pessoas com deficiência auditiva ou visual em: Espetáculos, Shows, Cinemas e similares	R\$ 250,00 + R\$ 500,00 (Taxa única - preparação)	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
Guia-Intérprete	O guia-intérprete é um profissional que ajuda pessoas com deficiência auditiva ou visual em: Palestras, oficinas, workshops e similares	R\$ 190,00/h + R\$ 180,00 (Taxa única - preparação)	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
		R\$ 1.100,00/dia (6h) + R\$ 180,00 (Taxa única -preparação)	https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/
O tradutor não pode ser Microempreendedor Individual (MEI), porque essa função não está prevista na lista de ocupações permitidas de acordo com o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, criada pela Lei Complementar nº 123/2006.			

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
Áudiodescritor em evento ao vivo + equipamentos	Profissional responsável pelo roteiro, consultoria, narração, equipe de suporte/receptivo, custos operacionais e equipamentos	R\$ 3.200,00/h + R\$ 600,00 de diária de equipamentos.	Associação brasileira de audiodescritores - ABAD

Audiodescritor em demais contextos presencial palestras, oficinas e similares	Profissional responsável pelos equipamentos	R\$ 800,00/h + R\$ 600,00 de diária de equipamentos.	Associação brasileira de audiodescritores - ABAD
Audiodescritor em demais contextos <i>online</i> palestras, oficinas e similares	Profissional responsável pelos seguintes contextos: Online, palestras, oficinas e similares.	R\$ 800,00/h	Associação brasileira de audiodescritores - ABAD
O tradutor não pode ser Microempreendedor Individual (MEI), porque essa função não está prevista na lista de ocupações permitidas de acordo com o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, criada pela Lei Complementar nº 123/2006.			

Da área de Formação (oficina, monitoria, workshop/laboratório, minicurso, mentoria, palestra):

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
OFICINEIRO	Profissional que ministra aulas práticas em educação não formal com conhecimentos e procedimentos complementares de formação geral e/ou técnica em diversas linguagens artísticas, especialmente na área da arte e do ofício.	R\$70,00 h/a	Valor pago pela FCP.
MONITOR	Dá suporte à produção e/ou difusão artístico-cultural que consiste no apoio pedagógico e/ou acompanhamento contínuo de uma atividade artístico-cultural, como mediação para exposições, apoio para oficinas, palestras, workshops e afins, acompanhamento e suporte a eventos, entre outros.	R\$35,00h/a	Valor pago pela FCP.

INSTRUTOR	Profissional que ministra aulas práticas em laboratório e workshop com caráter de treinamento objetivando aprofundar a discussão sobre temas específicos, mediante casos práticos.	R\$ 140,00 h/a	Valor pago pela FCP.
PALESTRANTE	Profissional que apresenta conteúdo oral formal, de forma sucinta, perante uma plateia, de uma comunicação sobre um tema considerado importante ou pertinente na área da arte e cultura.	R\$ 650,00 por hora	Salicnet, referente ao Estado do Pará.

Da área de Suporte Técnico:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
ADERECISTA	Profissional que trabalha com adereços, confeccionando-os e/ou organizando-os para criar efeito estético.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO	Profissional responsável pelo serviço de manutenção, que busca identificar falhas presentes ou potenciais no equipamento e corrigi-las.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
CARNAVALESCO	Profissional que organiza o desfile de Carnaval para uma escola de samba. Ele atua desde a escolha do tema-enredo até o momento em que os componentes, junto aos carros alegóricos, entram na avenida para o desfile.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
CENOTÉCNICO	Profissional que transforma as ideias em objetos e materiais concretos. Constrói o cenário para que seja prático e desmontável e resistente.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
CENÓGRAFO	Profissional que cria, projeta e supervisiona, de acordo com o	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em

	espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.		2024.
CONTADOR DE HISTÓRIAS	Profissional que apresenta narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos.	R\$ 500,00 adiária	Edital da SECULT/PA
COSTUREIRO(A)	Profissional que faz roupas personalizadas, para os espetáculos, conhecidos como modistas.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
DIGITALIZADOR(A) DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS	Profissional responsável por digitalizar livros, folhetos, periódicos, diários oficiais e acervo digital, armazenados e disponibilizados por uma biblioteca.	R\$ 200,00 por diária	Valor definido conforme disponibilidade e orçamentária da FCP.
DJ	Profissional responsável por selecionar e mixar músicas. Sua Principal função é entreter e manter o público envolvido através da música, clubes, festas e rádios.	R\$700,00 por diária	Salicnet
DIRETOR MUSICAL	Profissional responsável por coordenar e dirigir ensaios e apresentações musicais. Selecionar e preparar músicas para performances. Organiza e liderar a orquestra ou banda durante as apresentações.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
DIRETOR ARTÍSTICO	Profissional criativo e estratégico que desempenha um papel fundamental na	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.

	publicidade, do design gráfico, do cinema e de várias outras áreas relacionadas.		
DRAMATURGO(A)	Profissional responsável por compor peças de teatro, ou seja, autor de textos dramáticos.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
FIGURINISTA	Profissional que elabora o figurino de personagens de uma Produção artística, seja teatral, musical, cinematográfica ou televisiva, envolvendo os trajes, adereços e acessórios de acordo com os aspectos do roteiro.	R\$ 200,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
MEDIADOR DE EXPOSIÇÕES	Profissional que trabalha em contato direto com os visitantes nesses espaços, ocupa papel fundamental, já que é a partir de suas ações que se concretiza a comunicação da instituição com o público e o diálogo das questões presentes no discurso expositivo.	R\$ 700,00 por projeto executado	Valor praticado pela FCP em 2024.
MESTRE DE CERIMÔNIAS	Profissional que se torna o anfitrião de um evento público ou privado. O mestre de cerimônia geralmente apresenta atuações, como falar com a plateia em geral, fazendo com que o evento mantenha um movimento.	R\$ 600,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
MONTADOR DE EXPOSIÇÃO	Profissional que atue na montagem e adequação de espaços ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, intervenção ou experimentações.	R\$100,00 por hora	Edital da SECULT/PA
OPERADOR(A) DE SOM	Profissional que responsável por executar serviços e montagens de equipamentos de som e antenas. Montar aparelhos e equipamentos. Assegurar a transmissão do som de forma eficiente.	R\$ 400,00 por diária	Valor praticado pela FCP em 2024.
ROADIE	Profissional que atua em grupos	R\$ 400,00	Valor definido

	musicais das mais diversas linguagens. Dá suporte ao espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, montagem dos equipamentos no palco, dá suporte as montagens e suporte na programação da iluminação do espetáculo, dá suporte as montagens de cenografia (caso existam), dá suporte as ligações de vídeos (caso existam), realiza as afinações de instrumentos.	por evento	conforme disponibilidade e orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Artes Literárias.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Artes Visuais.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Artesanato.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Audiovisual.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Circo.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por	R\$ 50,00	Valor definido

	avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Cultura Alimentar.	Por projeto	conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Cultura Digital.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Cultura Urbana e Periférica.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Culturas Afro-Brasileiras.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Culturas Indígenas.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Culturas Populares.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Dança.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme

	submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Livro e Leitura.		disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Moda e Design.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Música.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Patrimônio Cultural Imaterial.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Povos e comunidades tradicionais.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
PARECERISTA	Profissional responsável por avaliar projetos culturais submetidos aos editais de estado, municípios e na esfera federal, no segmento artístico-cultural: Teatro.	R\$ 50,00 Por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
JULGADOR JUNINO	Profissional responsável por avaliar o quesito: conjunto.	R\$ 450,00 Por diária	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
JULGADOR JUNINO	Profissional responsável por avaliar o quesito: coreografia.	R\$ 450,00 Por diária	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária

			da FCP.
JULGADOR JUNINO	Profissional responsável por avaliar o quesito: traje.	R\$ 450,00 Por diária	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
JULGADOR JUNINO	Profissional responsável por avaliar o quesito: evolução.	R\$ 450,00 Por diária	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
JULGADOR JUNINO	Profissional responsável por avaliar o quesito: marcação.	R\$ 450,00 Por diária	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
QUADRINISTA/ ILUSTRADOR	Profissional que cria, desenha, roteiro, finalização de arte, impressão e vendas são áreas que faz em parte da produção de uma história em quadrinhos (HQ).	R\$3.000,00 por projeto	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.
TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Profissional que efetua a montagem da iluminação de cenários, de acordo com o plano elaborado pelo iluminador, definindo os equipamentos necessários, de forma a possibilitar iluminação adequada.	R\$ 400,00 a diária	Valor definido conforme disponibilidade orçamentária da FCP.